



PL 682 /2015

**PROJETO DE LEI Nº**

**(Do Excelentíssimo Senhor Deputado Agaciel Maia)**

L I D O  
Em, 30/9/15  
Secretaria Legislativa

**“Proíbe a utilização de fumo em veículos automotores quando estiver no veículo, menores de 18 (dezoito) anos no Distrito Federal .”**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

**Art. 1º** É proibido fumar no interior de veículos automotores, em trânsito por via pública do Distrito Federal, qualquer que seja a natureza do fumo ou condição do fumante, quando estiver no veículo menores de 18 (dezoito) anos.

**Art. 2º** A Polícia Militar e o Departamento de Trânsito do Distrito Federal, fiscalizarão o cumprimento do disposto nesta Lei, aplicando às multas necessárias conforme regulamentação.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições contrárias.

**JUSTIFICAÇÃO**

As consequências do cigarro são catastróficas não só para a saúde das pessoas, mas também para o meio ambiente. No Distrito Federal, vários incêndios foram causados em razão de pontas de cigarro atiradas de veículos

Sector de Protocolo Legislativo  
PL Nº 682/2015  
Folha Nº 01 15

me



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA**



nas margens das rodovias. De outra parte, os malefícios do fumo atingem até mesmo crianças que, na convivência com adultos fumantes, terminam por se viciarem mais cedo.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade proibir a utilização de fumo no interior de veículos, onde estiverem presentes menores de 18 (dezoito) anos, medida que contribuirá para a redução dos incêndios que afligem o Distrito Federal na época da seca, além disso, estaremos preservando a saúde das nossas crianças.

Em razão do exposto, apresento a presente Proposta de Lei, esperando contar com apoio dos Nobres Pares para sua tramitação e aprovação.

Sala das Sessões...



**Deputado Agaciel Maia**

Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças

Setor de Protocolo Legislativo  
PL Nº 682 / 2015  
Folha Nº 02 B



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto:** Distribuição do Projeto de Lei nº 682/15 que “Proíbe a utilização de fumo em veículos automotores quando estiver no veículo menos de 18 anos. No Distrito Federal”.

**Autoria:** Deputado(a) Agaciel Maia (PTC)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (RICL, art. 69-A, I, “a”) e na CESC (RICL, art. 69, I, “a”) e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 01/10/15

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo  
PL Nº 682 / 2015  
Folha Nº 03 / 13